

## **ESTRATÉGIAS DE APROPRIAÇÃO E DEFESA DO MARAÑÓN ESPANHOL (1638 – 1802)**

**Roberta Fernandes dos Santos**

**Doutoranda – PUC-SP**

### **Resumo**

Este trabalho privilegia a análise das propostas de apropriação e defesa executadas pela monarquia espanhola e suas respectivas autoridades coloniais no Marañón, destacando que havia uma divergência de entendimentos sobre o que representava aquela região para o império colonial espanhol. De um lado, a coroa não considerava a região rentável e de outro, as autoridades coloniais compreendiam a importância de seu posicionamento estratégico. Assim, as políticas de apropriação e defesa que de fato foram postas em prática, refletiam a tensão política entre as autoridades coloniais radicadas em Madrid e aquelas estabelecidas nas Índias Ocidentais.

De um modo geral, as estratégias de apropriação e defesa executadas pelos espanhóis no Marañón se constituíam de algumas ações práticas e simbólicas capazes de garantir a posse daqueles territórios. Porém, uma das estratégias de afirmação do direito de posse mais importantes foi o uso da nomenclatura “Maynas” para a denominação da área de fronteira com os domínios portugueses no Marañón espanhol. Esse nome era o que diferenciava a área reivindicada pelos espanhóis do que seria o Maranhão português. Dessa forma, entendemos que o termo Maynas representava muito mais do que uma simples nomeação; representava de fato, a apropriação de um território em nome da coroa espanhola, pois era justamente esse nome que diferenciava essa região espanhola de qualquer outra área de domínio português, destacando-se que Maynas era uma nomeação elástica, flexível, que não determinava um território fixo, mas um espaço em disputa, portanto que poderia se retrair ou se expandir conforme as dinâmicas de conflito. Além disso essa nomenclatura era constantemente manipulada pelos agentes coloniais que a utilizaram como estratégia de apropriação dos territórios de fronteira.

Palavras-chave: Maynas, Marañón espanhol, fronteira, apropriação, defesa, colonização, império espanhol.

## **1. A expansão marítima ibérica e a definição das fronteiras nas terras conquistadas**

O que hoje conhecemos por Amazônia – amplo território de uma bacia hidrográfica que abriga a maior floresta tropical do mundo – inclui territórios pertencentes a nove países. A maioria está contida dentro do Brasil, que possui 60% da floresta, seguido pelo Peru com 13% e outras pequenas quantidades distribuídas por Colômbia, Venezuela, Equador, Bolívia, Guiana, Suriname e Guiana Francesa.

Entretanto, durante o período colonial – entre os séculos XV e XIX – a situação era bem diferente. O vasto território hoje denominado Amazônia constituía-se num espaço de fronteira entre os impérios ibéricos da Era Moderna, sendo que a maior parte daquelas terras estava em domínios da monarquia espanhola, de acordo com os Tratados estabelecidos entre as duas coroas no contexto do expansionismo marítimo.

O retorno de Cristóvão Colombo de sua primeira viagem, realizada entre os anos de 1492 e 1493, com seus relatos de descobrimento das novas terras, consagrou o direito espanhol à conquista das Índias Ocidentais - uma vez que o viajante genovês realizara tal proeza financiado pelos reis católicos, Fernando de Aragão e Isabel de Castela (1474-1516) – o que provocou o início de um conflito com Portugal, nação que também explorava rotas marítimas tentando estabelecer seu próprio caminho para o oriente.

Em fins do século XV, múltiplos fatores contribuíram para a inserção das chamadas Índias Ocidentais<sup>1</sup> na rota desse expansionismo, foram eles: o desenvolvimento científico e tecnológico, o florescimento das práticas mercantis, o crescimento do mercado de especiarias, a demanda de metais e pedras preciosas, o fortalecimento político das monarquias ibéricas, o fim do processo de Reconquista, a afirmação do cristianismo como religião superior e os relatos “maravilhosos” de viajantes. Certamente o fator econômico foi o de maior preponderância para a efetivação das conquistas, pois a América representava a possibilidade de enriquecimento através do comércio de especiarias e da extração de metais preciosos.

---

<sup>1</sup> Nome atribuído às terras americanas, uma vez constatado o fato de que aqueles territórios recém descobertos não pertenciam às Índias Orientais, reconhecidamente situadas em continente asiático.

Vale destacar o papel da Igreja Católica como mediadora desse conflito. Em 4 de maio de 1493, o Papa Alexandre VI promulgou a Bula *Inter Coetera* que instituiu uma linha demarcatória entre os domínios espanhóis e portugueses assinalada a 100 léguas a oeste das Ilhas de Cabo Verde. Embora a demarcação tivesse agradado aos reis católicos, o rei português João II não a aceitou, reiniciando assim, as negociações entre as duas monarquias ibéricas, mediadas pelo dito Papa. O resultado desse processo foi a assinatura do Tratado de Tordesilhas em 7 de junho de 1494, que fixava a linha demarcatória a 370 léguas a oeste das Ilhas de Cabo Verde, sendo que os territórios já descobertos ou ainda por descobrir situados a oeste dessa linha pertenceriam à Espanha e aqueles localizados a leste dela seriam de Portugal.

A intenção da Igreja Católica naquele momento era de que o Tratado de Tordesilhas solucionasse previamente um provável conflito jurisdicional que se desencadearia com o processo de conquista das Índias; porém, a demarcação territorial estabelecida pelo Tratado acabou por criar espaços de limites indeterminados associados às conquistas futuras e não domínios fixos. Essa debilidade ficou demonstrada anos mais tarde quando, conscientes das limitações do Tratado de Tordesilhas, os monarcas ibéricos iniciaram um processo de tomada de posse de terras através da fundação de fortalezas, vilas e povoados e da implantação de um projeto de defesa militar de tais áreas. Portanto, o Tratado de Tordesilhas não representou um limite para o projeto de expansionismo, nem da Espanha, nem de Portugal e tão pouco evitou que outras nações europeias participassem do processo de conquista e colonização das terras americanas.

Ao longo de todo o período colonial, as regiões fronteiriças foram palco de tensões, desentendimentos e disputas entre as duas coroas e entre seus representantes em terras americanas; essa situação contribuiu para a constituição das fronteiras coloniais como barreiras móveis, fluidas, flexíveis, negociáveis e manipuláveis que respondiam à falta de precisão na demarcação dos limites entre os domínios imperiais de ambas coroas ibéricas. Além dos conflitos militares e da concorrência mercantil entre os impérios ibéricos, ocorreram também intercâmbios comerciais e culturais entre as populações que habitavam aqueles territórios. Assim, dentro do espaço determinado pelos impérios coloniais, as áreas fronteiriças representavam situações peculiares que,

embora intimamente atreladas aos respectivos interesses de ambas as monarquias, seguiam uma lógica própria de funcionamento.

A região de fronteira entre os impérios espanhol e português ao norte da América do Sul, foco deste artigo, pode ser analisada dentro da lógica apresentada acima. Ambos os lados compartilhavam de um espaço fronteiriço comum, entretanto, o fato de fazerem parte de impérios diferentes e estarem submetidos a projetos coloniais distintos gerou conflitos, provocando a emergência de dinâmicas específicas em cada parte. Nos centraremos apenas na área de domínio espanhol denominada Maynas, área de fronteira com os domínios portugueses no Marañón espanhol. Sendo considerada uma região periférica dentro da conjuntura colonial hispano-americana, constituía-se como uma unidade política menos independente que outras jurisdições maiores<sup>2</sup>, portanto seu desenvolvimento sempre esteve atrelado a uma política governamental mais ampla.

## **2. A inserção da Província de Maynas na estrutura colonial do império espanhol**

Durante os séculos XVI e XVII, a coroa espanhola elaborou uma estrutura político-administrativa que lhe proporcionasse um controle efetivo do imenso território compreendido pelo império espanhol no ultramar. Na base dessa estrutura estavam os “cabildos” das novas cidades fundadas e neles, o Estado espanhol era representado por uma série de funcionários – governadores, alcaides, corregedores – e pelos tribunais de justiça – as Audiências – que constituíam os distritos administrativos sob os quais se assentavam os Vice-reinos. Da Espanha, o Conselho de Índias determinava as direções da política colonial e promovia o controle por meio de visitadores.

Para um maior controle daqueles domínios nas Índias Ocidentais, o território colonial foi dividido em Províncias Maiores e Províncias Menores cujas jurisdições correspondiam respectivamente às Audiências e Governações; deste modo, a Governação de Maynas era uma jurisdição da Audiência de Quito. As Audiências constituíam delimitações básicas e permanentes, através das quais surgiram as demais

---

<sup>2</sup> Como eram a Audiência de Quito ou o Vice-reino do Peru, para citar alguns exemplos.

jurisdições menores; eram órgãos corporativos de administração da justiça, de governo, da política do patronato, de guerra e de fazenda e seu poder decisório estava submetido à autoridade dos Vice-reis, entretanto, isso nem sempre se cumpria.

*La enormidad de las distancias, la dificultad de las comunicaciones y la desconfianza de los monarcas explican, (...), este complejo de atribuciones de que las Audiencias gozaron y el hecho de que, si de una parte estaban sujetas a la autoridad de los virreyes, estuvieran por otra parte facultadas para compartir con ellos sus funciones de gobierno y aun para fiscalizar la actuación de estos altos funcionarios.*<sup>3</sup>

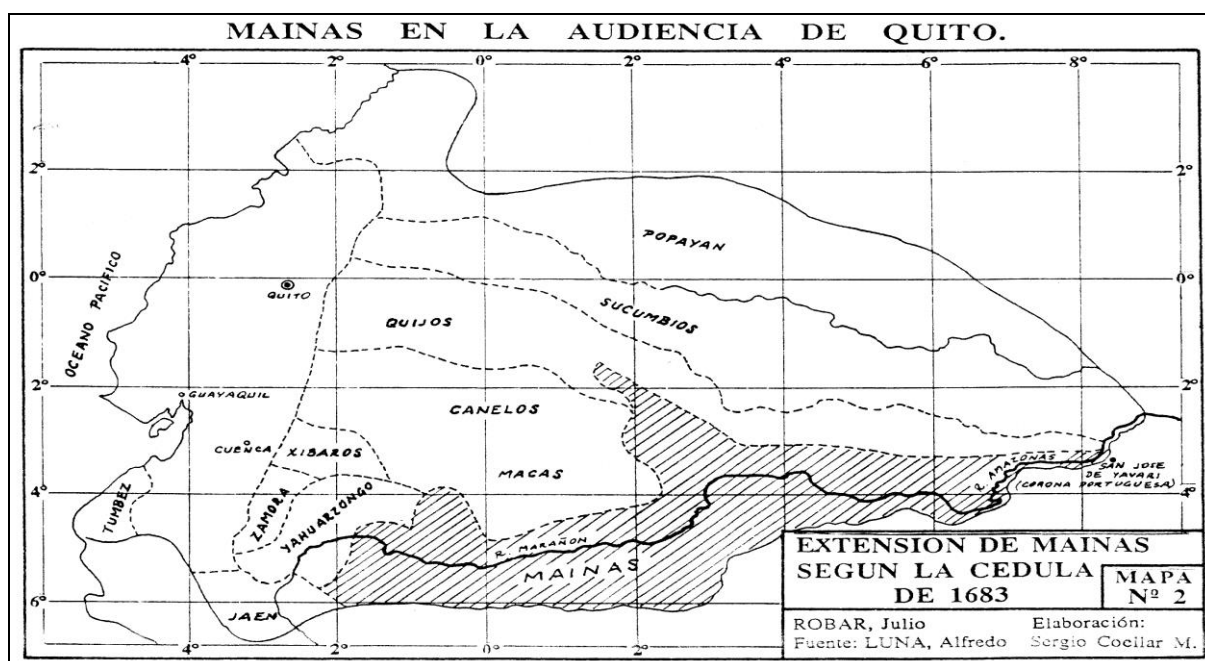
Os Vice-reis representavam o Estado espanhol nas Índias e, diante das enormes distâncias que dificultavam a comunicação entre a Metrópole e suas colônias, os Vice-reis se viam obrigados a resolver uma multiplicidade de problemas sem sequer consultar as esferas mais altas do governo espanhol. É evidente que a falta de uma delimitação clara das atribuições de cada uma das autoridades coloniais poderia gerar tensões entre elas, situação que igualmente podia ser vislumbrada em todas as esferas da vida política e nos múltiplos cenários do império colonial espanhol.

Durante a maior parte de sua história, a Governação de Maynas, como jurisdição da Audiência de Quito<sup>4</sup>, foi dependente do Vice-reino do Peru que, além de ser um dos mais importantes centros comerciais do império espanhol nas Índias, constituía uma das maiores áreas fornecedoras de metais preciosos para a Metrópole. Porém, devido a amplitude do Vice-reino peruano e a dificuldade do Vice-rei em exercer um controle rigoroso em um território tão dilatado, criou-se, em 1717, o Vice-reino de Nova Granada; a Audiência de Quito foi então suprimida e suas jurisdições passaram a ser, ao menos teoricamente, controladas pela Audiência de Santa Fé. Porém, em 1723, o Vice-reino de Nova Granada foi suprimido e a Audiência de Quito, então restituída de suas antigas funções, voltou a depender do Vice-reino do Peru. Em 1739, por uma decisão real, se restabeleceu o Vice-reino de Nova Granada e a Audiência de Quito se tornou subordinada e dependente diretamente a ele. Somente em 1802, com a criação do “Gobierno y Comandancia General de Maynas” por Cédula Real é que essa região de fronteira voltou a ser dependente do Vice-reino peruano.

---

<sup>3</sup> CAPDEQUÍ, 1993, p. 58.

<sup>4</sup> A determinação dos limites da Governação de Maynas, bem como sua inserção na rede burocrática do império espanhol foram determinadas em 1683, por Cédula Real.



Fonte: PORRAS, 1987, p. 30.

Apesar de integrar toda essa estrutura político-administrativa do mundo colonial hispânico, Maynas nunca deixou de ser considerada uma área periférica dentro desse sistema que comprovadamente apartava espaços urbanos e “civilizados” de territórios “selvagens”, habitados por grupos indígenas hostis. Segundo Anne-Christine Taylor, “Estas regiones se vuelven entonces una especie de margen apenas controlado por las autoridades hispánicas, en el que no permanecen sino los más pobres o los más rebeldes de los colonos, los funcionarios en desgracia o sin apoyos.”<sup>5</sup>

Isso fica ainda mais evidente quando analisamos a trajetória daqueles que ocuparam o cargo de Governadores de Maynas e observamos que a grande maioria deles não viveu em Maynas, e desses, há ainda muitos que sequer realizaram uma única visita – que era uma das atribuições do Governador – à localidade de sua jurisdição.

Desse modo, Maynas se constituía em uma região marginalizada, quase despovoada de colonos espanhóis e inteiramente habitada por uma infinidade de grupos indígenas considerados bárbaros e hostis. Entretanto, era inegável a necessidade de promover a ocupação efetiva daquele território, uma vez que ele representava uma zona de fronteira, portanto, caso não fosse defendida criteriosamente, podia se transformar na

<sup>5</sup> TAYLOR, 1998, p. 110.

porta de entrada ao expansionismo lusitano. Essa situação era bem compreendida pelas autoridades locais que exigiam apoio real para a defesa daquela fronteira, porém por parte da coroa espanhola, aquela área não era exatamente muito lucrativa - como era, por exemplo, a região platina ao sul -, portanto não estava no foco dos seus interesses reais. Como esclarece Ruiz Ibáñez,

*Por supuesto, no todos estos espacios de la Monarquía más allá de sí misma tenían la misma prioridad para el gobierno de Madrid, ni el influjo de la Monarquía sobre ellos era semejante, pero sí contaban con una situación de incorporación transitoria y relativa al poder del rey católico. Ni que decir tiene que entre estos ámbitos habría que diferenciar entre los que cumplían una función fiscal, los que tuvieron un sentido defensivo, los que buscaron garantizar los corredores militares que resultaban transitables para el poder del rey católico o la misma corte pontificia, sin duda un espacio decisivo para la legitimidad de la política imperial.<sup>6</sup>*

Como consequência da falta de interesse da monarquia hispânica pelas terras dilatadas da floresta no Marañón espanhol, temos o agravamento das tensões políticas que, em primeiro lugar, provinha dos antagonismos entre as próprias autoridades coloniais devido a falta de uma delimitação clara das atribuições de cada uma delas. Em segundo lugar, a situação se agravava com o descaso real para com a região. Em Maynas, somava-se a isso a imprecisão jurisdicional que dificultava ainda mais a tomada de decisões por parte das autoridades locais. Esses foram alguns dos fatores da morosidade e ineficiência das políticas pensadas – desde Madrid, ou mesmo desde América – para Maynas.

Diante de tal indeterminação político-administrativa, reconhecendo a importância de ocupar e defender uma região que determinava os lindes do império hispânico ao norte e conscientes da obrigatoriedade e utilidade de catequizar aquelas inúmeras nações de infiéis, se permitiu a entrada de missionários de diversas ordens religiosas que estabeleceriam as reduções de índios, pois “las autoridades coloniales esperaron que el cordón misionero creado cumpliese la función de guarnición de frontera”<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> RUIZ IBÁÑEZ, 2013, p. 26-27.

<sup>7</sup> QUARLERI, 2009, p. 87.

### **3. A fundação das Missões de Maynas: primeira estratégia espanhola de ocupação e defesa do Marañón**

Foram os jesuítas os que mais se destacaram na implantação do regime reducional em Maynas e, ao complexo missionário fundado pelos inacianos no Marañón espanhol em 1638, deu-se o nome de Missões de Maynas<sup>8</sup>, onde permaneceram até 1767, quando foram expulsos de todos os territórios pertencentes à monarquia espanhola. Nos quase 130 anos de atuação missionária nas ditas Missões, os jesuítas chegaram a fundar cerca de 152 reduções em Maynas que, de fato, cumpriram a função de fronteira e conseguiram, pelo menos em parte, conter o avanço português naquela região.

Falamos em parte porque, mesmo com a ocupação fomentada pelos jesuítas naquele espaço, os portugueses continuavam promovendo entradas, coletando cacau e outros produtos da floresta, estabelecendo povoamentos e até construindo fortalezas no território reivindicado pela coroa castelhana,

*Antes de poder tener respuesta de la referida carta, rezivi outra del Padre Juan Baptista Julian Superior de los referidos Misioneros en que haziendome nueba representacion sobre los continuados perjuicios de los circumbecinos Pueblos Portugueses me añade la gran novedad de haver pasado el mencionado Governador del Pará a levantar, y fabricar una fortaleza cerca de la boca del Rio Napo Jurisdiccion del soberano derecho de V.M. (...).<sup>9</sup>*

Evidentemente, situações como a descrita acima, provocavam graves desentendimentos entre as populações que habitavam a região fronteira, desentendimentos que se estendiam às diversas autoridades coloniais que representavam suas respectivas monarquias e até mesmo aos próprios monarcas de Portugal e Espanha.

É importante ressaltar também que o uso da nomenclatura “Maynas” foi amplamente utilizada pelos jesuítas das “Missões de Maynas” como elemento definidor de um território que, embora sob administração religiosa, integrava a estrutura colonial espanhola; sendo assim, todo o território por onde se estendiam as missões, se estenderia também o domínio da monarquia espanhola. Portanto, o uso da nomenclatura Maynas também correspondeu a uma estratégia de apropriação do território.

---

<sup>8</sup> O nome do complexo missionário também se deve ao fato de que foram os índios de etnia Mayna os primeiros pacificados e agrupados em uma missão pelos padres jesuítas em 1638.

<sup>9</sup> Trecho de um documento escrito pelo Presidente da Audiência de Quito, Don Dionysio Alsedo y Herrera em 1731. AGI, Quito, 158.

#### **4. Os Tratados de 1770 e 1777: estratégias diplomáticas de defesa dos territórios coloniais ocupados**

Depois de um longo período de desentendimentos, em 13 de janeiro de 1750, os reis Fernando VI de Espanha e João V de Portugal empreenderam uma primeira tentativa de superar as deficiências do Tratado de Tordesilhas e assinaram o Tratado de Madrid, cuja proposta era estabelecer uma demarcação definitiva entre os domínios ibéricos mais coerente com o contexto colonial daquele momento. Uma das principais inovações trazidas por tais negociações foi a legitimação da posse de territórios comprovadamente ocupados, princípio conhecido como *uti possidetis*.

Por esse princípio, ficava reconhecida no Tratado a posse espanhola das Filipinas, além disso, a Espanha assegurava sua exclusividade de navegação pelo rio da Prata; em contrapartida, Portugal garantia o uso privativo do Rio Amazonas até a boca do rio Japurá.

Outra inovação importante trazida pelo Tratado de Madrid é que ele não estabelecia apenas uma linha demarcatória – como no Tratado de Tordesilhas – mas sim diversas linhas que demarcavam cada área em litígio a partir das particularidades do território em questão<sup>10</sup>.

Para que a demarcação realmente fosse feita da melhor maneira possível, os monarcas nomearam comissários que, visitando conjuntamente todas as extensões a serem demarcadas, ajustariam a raia divisória de acordo com as peculiaridades dos terrenos. Toda demarcação fruto do comum acordo entre os comissários, teria validade mediante prévia aprovação de ambas as Majestades, mas caso não houvesse acordo, caberia aos comissários proceder a entrega de seus pareceres aos reis para que eles julgassem e decidissem o que lhes parecesse conveniente.

Porém, alguns entraves acabaram por provocar o malogro do Tratado de Madrid. Em primeiro lugar a morte do rei português João V em 1751 contribuiu para o atraso da demarcação; quem assumiu o trono lusitano foi o filho do falecido monarca, José I, responsável pela designação de Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de

---

<sup>10</sup> Para mais informações acerca dos conceitos de fronteira, limite e demarcação, ver TORRES, 2011.

Pombal, para dar prosseguimento às negociações diplomáticas decorrentes do Tratado de Madrid; este era contrário às determinações do Tratado por considerar que os interesses portugueses seriam prejudicados. Depois, em 1759 ocorreu o falecimento do rei espanhol Fernando VI, que foi sucedido por seu filho Carlos III que, logo após assumir o trono, expressou seu desejo de cancelar o Tratado.

Assim, em 12 de fevereiro de 1761, José I e Carlos III assinaram o Tratado de El Pardo tornando desfeitos todos os acordos provenientes do Tratado de Madrid e invalidando quaisquer delimitações efetuadas pelas expedições demarcatórias até então.

Entre os anos de 1756 e 1763 ocorreu também a Guerra dos Sete Anos na qual a Espanha se aliou a França contra sua inimiga Inglaterra, cujo principal aliado era Portugal. Dessa forma, os reinos ibéricos encontravam-se novamente em uma situação de conflito, o que certamente envolvia seus domínios coloniais nas Índias. Terminada a guerra com vitória britânica, o prejuízo espanhol foi evidente. O rei Carlos III havia perdido seus domínios na Flórida para a potência vencedora, embora ganhasse da França o controle do lado ocidental da Luisiana como retribuição ao auxílio prestado na guerra. Outra perda significativa para o império espanhol foi a obrigação do rei Carlos III de devolver para Portugal a Colônia do Sacramento território alvo dos interesses castelhanos, pois permitia o acesso à bacia platina.

De fato, a Espanha nunca promoveu a devolução da Colônia de Sacramento a Portugal e se mostrava disposta a defender esse território com todos os recursos disponíveis. Pouco antes de uma nova guerra ser declarada entre os reinos ibéricos<sup>11</sup> por conta da disputa de Sacramento, o rei Carlos III de Espanha e Maria I de Portugal - filha e sucessora de José I -, optaram pela assinatura do Tratado de Santo Idelfonso em outubro de 1777, colocando um fim, ao menos momentâneo, às hostilidades entre os dois países.

Assim como no Tratado de Madrid, ficava decidido que se organizariam expedições de demarcação que atuariam conjuntamente em todas as extensões a serem

---

<sup>11</sup> A quase deflagração de uma guerra entre Portugal e Espanha provocou a organização de exércitos americanos para possíveis combates nas regiões de fronteira. No caso de Maynas, foi o presidente da Audiência de Quito, Joseph Diguja o responsável por estruturar uma expedição militar que teria o objetivo de desalojar os portugueses do Marañón. Por conta da assinatura do Tratado em 1777 a expedição foi suspensa.

delimitadas, a legalização dos limites que fossem fruto do comum acordo entre os comissários de ambas as coroas, cabendo aos monarcas apenas tomar outras decisões em caso de desacordos devidamente informados.

Apesar do Tratado parecer exageradamente generoso na determinação dos limites ao norte, através dele a Espanha logrou a realização de três importantes objetivos: consolidou seu domínio sobre a Colônia do Sacramento, mantendo assim a hegemonia na bacia do Prata; estabeleceu a paz com seu vizinho peninsular, afastando-o da Grã-Bretanha durante os anos subsequentes e conquistou as ilhas de Fernando, Poo e Annobón no golfo da Guiné, importantes núcleos fornecedores de escravos africanos.

Ficava evidente, portanto, que as fronteiras de Maynas, não representavam uma área de interesse para a monarquia espanhola, fato que desencadeou significativo avanço português naquelas terras e agravou o sentimento de descontentamento das autoridades coloniais ali radicadas e que compreendiam a importância geopolítica da região dentro da conjuntura do império espanhol, além do prejuízo político e econômico que sofreriam.

##### **5. Francisco de Requena e a última tentativa espanhola de defesa de Maynas**

Francisco Policarpo Manuel Requena y Herrera foi Governador de Maynas entre os anos de 1779 e 1793, período em que também participou da Quarta Partida da comissão espanhola de demarcação de limites como Primeiro Comissário e Engenheiro. Era profundo conhecedor da realidade político-administrativa, econômica e militar de Maynas, além de grande defensor de suas fronteiras. Após seu regresso a Espanha, em 1793, foi reconhecido pelos serviços prestados em nome da coroa espanhola e nomeado para ocupar o cargo de Ministro no Conselho de Índias, cuja atuação influenciou diretamente na produção da Real Cédula de 1802 que determinava a criação do “Gobierno y Comandancia General de Maynas”.

Requena tinha ampla compreensão da importância geoestratégica de Maynas, tanto que idealizou um projeto de ocupação e defesa daquelas fronteiras. De um modo geral, ele defendia a ideia de que o povoamento da região se desenvolveria conjuntamente com sua defesa a partir da integração de três grupos: missionários,

soldados e indígenas, aproximando-se bastante da anterior proposta jesuítica para as antigas Missões de Maynas; e assim como os jesuítas, Requena utilizava-se da nomenclatura Maynas como elemento definidor da territorialidade espanhola em oposição ao chamado Maranhão português.

Acreditamos que o uso da nomenclatura Maynas não era aleatório, mas compunha uma estratégia de afirmação do direito de posse do território em face aos conflitos pela demarcação das fronteiras com o Império português na região. Conscientes disso, primeiramente os jesuítas e depois Francisco Requena, insistiram na utilização dessa nomenclatura, alcançando assim, a oficialização do termo para designar tal região em dois momentos: em 1638 como Missões de Maynas e em 1802 como Gobierno y Comandancia General de Maynas; essa nomenclatura – Maynas – foi definidora do espaço espanhol na área de fronteira. Maynas era da Espanha e esse domínio se estenderia por toda a região abarcada por essa denominação.

### **Considerações Finais**

Podemos afirmar que a perda de influência da coroa espanhola na área de fronteira com o território português no norte ocorreu por causa do desinteresse da Espanha na região da bacia amazônica. Alguns fatores são determinantes dessa falta de motivação da monarquia hispânica em elaborar um projeto colonial eficiente para o Marañón, são eles: a dificuldade de acesso à região, pois a penetração tinha que ser realizada pela Cordilheira dos Andes; a falta de domínio de toda a área da bacia amazônica, que impedia o acesso ao Oceano Atlântico; a escassez de empreendimentos particulares dos colonos de Quito ou Lima, que também se viam limitados pelo acesso; o alto custo dos investimentos que seriam necessários para tais empreendimentos, tendo em vista a superação das barreiras; a existência de inúmeros grupos indígenas ainda não integrados ao sistema colonial; as especificidades das condições ambientais que impediam a execução de um aproveitamento mercantil das terras e dos produtos; a impossibilidade de transporte dos produtos para os centros comerciais de Lima e Quito, devido às longas distâncias e dificuldade dos caminhos e a pouca oferta de metais e pedras preciosas na região que justificassem os gastos com a extração.

Enfim, embora reconhecendo a importância geopolítica do Marañón, a efetiva colonização dessa região por parte da coroa espanhola demandaria excessivos esforços. Porém, algumas das autoridades coloniais de Lima e Quito consideravam que, acima de tudo, seria vantajoso manter a área sob controle espanhol e se sentiam desamparadas pela falta de efetividade das políticas traçadas pelos seus monarcas para o desenvolvimento da região.

### **Fontes manuscritas**

AGI, Estado, 52.

AGI, Lima, 1509, 1510, 1563, 1580.

AGI, Quito, 158, 239, 242, 307, 342, 374, 377, 380, 400, 573.

AGI, Santa\_Fe, 596, 663B.

### **Fontes impressas**

ACUÑA, Cristóbal de S.J. Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas. Madri: Imprensa do Reino, 1641. Tradução de Helena Ferreira; revisão técnica de Moacyr Werneck de Castro; revisão de José Tedin Pinto. Rio de Janeiro: Agir, 1994.

JUAN, Jorge y ULLOA, Antonio de. Disertación Histórico y Geográfica sobre el Meridiano de Demarcación. Reeditada como contribución del Instituto Histórico de Marina a las <<Jornadas Americanistas>> de Tordesilhas. Madrid, 1972.

MARONI, Pablo, S.J. Noticias Auténticas del Famoso Rio Marañón (1738). Coleção Monumenta Amazónica, série B-4: 87-395. Iquitos: CETA / IIAP, 1988.

RUIZ, Hipólito. Relación Historica del Viage, que hizo a los Reynos del Perú y Chile el Botanico D. Hipólito Ruiz en el año de 1777 hasta el de 1788, en cuya época regresó a Madrid. Segunda Edición enmendada y completada de todo lo que le faltaba, según la copia definitiva, inédita, del manuscrito de D. Hipólito, hallada y copiada en el Departamento Botánico (Historia Natural) del Museo Británico por el Dr. Jaime Jaramillo-Arango. Madrid: Real Academia de Ciencias Exactas, Físicas y Naturales de Madrid, 1952.

URIARTE, Manuel Joaquín, S.J. Diario de un Misionero de Mainas. Coleção Monumenta Amazônica, série B-2. Iquitos: CETA / IIAP, 1986.

VELASCO, Juan de, S.J. Historia del Reino de Quito en la America Meridional. Série Ultimas Noticias. Quito: Empresa Editora El Comercio, 1946.

### **Bibliografia**

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de; SILVA, Gian Carlo de Melo; SILVA, Kalina Vanderlei e SOUZA, George Felix Cabral de. Políticas e Estratégias Administrativas no Mundo Atlântico. Recife: Editora Universitária, 2012.

ARENAS FRUTOS, Isabel. Impresiones de un obispo ante la emancipación americana. Hispana Sacra – Revista de Historia Eclesiastica. Separata del volumen XLIV (1992) núm. 90 – Departamento de Historia de la Iglesia. Centro de Estudios Historicos. Consejo Superior de Investigaciones Cientificas.

BAYLE, Constantino S.J. Bibliografía sobre las Misiones de Mainas: Un misionero Misionólogo. Ediciones Jura: Madrid, 1949.

\_\_\_\_\_. Las Misiones, defensa de las fronteras. Mainas. Ediciones Jura: Madrid, 1949.

BÁKULA PATIÑO, Juan Miguel; ARRIETA ÁLVAREZ, Ada y PEREYRA PLASENCIA, Hugo. Real Cédula de 1802 - Reintegración de Maynas al Perú - 15 de Julio de 1808. Estudios Preliminares. Pontificia Universidad Católica del Perú, Instituto Riva-Agüero, Publicaciones del Instituto Riva-Agüero n°.150, 1996.

BEERMAN, Eric. Francisco Requena: La Expedición de Límites (Amazonia, 1779 – 1795). Madrid, Compañía Literaria, S.L. 1996.

BENNASSAR, Bartolome. La América Española y la América Portuguesa (siglos XVI-XVIII). Madrid: Akal Editor, 1980.

BERNAND, Carmen (comp.). Descubrimiento, conquista y colonización de América a quinientos años. México, D.F.: Consejo Nacional para la Cultura y las Artes e Fondo de Cultura Económica, 1998 (1ª. reimpressão).

BORJA MEDINA, Francisco de S.J. Los Maynas después de la expulsión de los Jesuitas. In NEGRO, Sandra e MARZAL, Manuel M. S.J. (coord.). Un Reino en la

Frontera: Las misiones jesuitas en la América colonial. Peru: Fondo Editorial de la Pontificia Universidad Católica del Perú e Ediciones Abya-Yala, 1999.

CAPDEQUÍ, J.M. Ots. El Estado español en las Indias. México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 1993 (8ª. reimpressão).

CÉZAR DE CARVALHO, Valéria Nely. Soberania e Confronto na Fronteira Amazônica (1850 – 1910). Separata del Tomo LII. núm. 2 del Anuario de Estudios Americanos. Escuela de Estudios Hispano-Americanos. Sevilla: 1995.

DOMÍNGUEZ ORTIZ, Antonio. El Antiguo Regimen: Los Reyes Católicos y los Austrias. Madrid: Alianza Editorial, 1977.

\_\_\_\_\_. Carlos III y la España de la Ilustración. Madrid: Alianza Editorial, 2005.

DOWNES, Peter. Jesuitas en la Amazonía: experiencias de Brasil y Quito. *In*

GERAIGES DE LEMOS, Amalia Inés, SILVEIRA, María Laura e ARROYO, Mónica (comp.). Questões territoriais na América Latina. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO; São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

GOLOB, Ann. The Upper Amazon in Historical Perspective. PHD, Universidade de Nova Iorque, 1982.

LIVI BACCI, Massimo. El Dorado en el Pantano: oro, esclavos y almas entre los Andes y la Amazonia. Colección Ambos Mundos. Madrid: Marcial Pons Historia, 2012.

KRATZ, Guillermo S.J. El Tratado Hispano-portugues de limites de 1750 y sus consecuencias. Roma, Bibliotheca Institutum Historicum S.J, 1954.

MARTÍN ACOSTA, María Emelina. Las misiones del Marañón en la obra de Jorge Juan y Antonio de Ulloa. Congreso Internacional de Historia.V Centenário del Tratado de Tordesilhas, Valladolid, 1995.

MARTIN RUBIO, Maria del Carmen. Historia de Maynas, un paraiso perdido en el Amazonas (Descripciones de Francisco Requena). Madrid: Ediciones Atlas, 1991.

NAVARRO GARCÍA, Luis. Hispanoamérica en el siglo XVIII. Sevilla: Secretariado de Publicaciones de la Universidad de Sevilla, 2012.

NEGRO, Sandra e MARZAL, Manuel M. S.J. (coord.). *Un Reino en la Frontera: Las misiones jesuitas en la América colonial*. Peru: Fondo Editorial de la Pontificia Universidad Católica del Perú e Ediciones Abya-Yala, 1999.

PELAYO LÓPEZ, Francisco (ed.). *Pehr Löfling y la Expedición al Orinoco (1754-1761)*. Colección Encuentros. Madrid: CSIC, Real Jardín Botánico e Quinto Centenario, out. – nov. 1990.

PINTO COELHO, Pedro Motta. *Fronteiras na Amazônia: um espaço integrado*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1992.

PORRAS, María Elena. *Gobernacion y Obispado de Mainas (siglos XVII y XVIII)*. Quito: Abya Yala e Taller de Estudios Historicos (TEHIS), 1987.

QUARLERI, Lía. *Rebelión y guerra en las fronteras del Plata: guaraníes, jesuitas e imperios coloniales*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

RAMOS PEREZ, Demetrio. *El Tratado de Límites de 1750 y la Expedición de Iturriaga al Orinoco*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Instituto Juan Sebastian Elcano, 1946.

REYES FLORES, Alexandro. *Hacendados y Comerciantes. Piura – Chachapoyas – Mayobamba – Lamas – Maynas (1770 – 1820)*. Lima, Perú: Juan Brito Editor, 1999.

RUIZ GUADALAJARA, Confines y vecindades de la cristandad hispánica en América durante el periodo de la Monarquías Ibéricas. *In* RUIZ IBAÑÉZ, Ruiz Ibáñez (coord.). *Las vecindades de las Monarquías Ibéricas*. Madrid: FCE, 2013.

RUIZ IBAÑÉZ, Ruiz Ibáñez (coord.). *Las vecindades de las Monarquías Ibéricas*. Madrid: FCE, 2013.

TAYLOR, Anne-Christine. *Génesis de un Arcaísmo: La Amazonia y su Antropología*. *In* BERNAND, Carmen (comp.). *Descubrimiento, conquista y colonización de América a quinientos años*. México, D.F.: Consejo Nacional para la Cultura y las Artes e Fondo de Cultura Económica, 1998 (1ª. reimpressão).

TORRES LONDOÑO, Fernando. *Trabalho indígena na dinâmica de controle das reduções de Maynas no Marañón do século XVII*. *Revista História*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 15-43, 2006.

\_\_\_\_\_. A cristianização nos confins. Missionários, soldados, índios amigos e índios a converter. Atores e papéis nas crônicas de Maynas. *In* AGNOLIN, Adone; ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro; WISSENBACH, Maria Cristina Cortez e MELLO E SOUZA, Marina de. Contextos Missionários: Religião e Poder no Império Português. São Paulo: Editora Hucitec, FAPESP, 2011.

ZERON, Carlos Alberto de Moura Ribeiro. A Ocidente do Ocidente: linhas e perspectivas em confronto. *Revista de História da USP* n°. 170, p. 77-106, jan-jun/2014.